REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requer a V.Exa., que seja oficiado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas para que seja realizada estudo de viabilidade de instalação de videomonitoramento, através do "olho vivo", no Parque do Bariri desta cidade, com o objetivo de aumentar a segurança do local e inibir, principalmente, atos de maus tratos contra os animais que ali se encontram.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:06:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereadora Camila Gonçalves – Camila Mão amiga

Justificativa:

A proposta justifica-se diante da importância do Parque Bariri como um dos principais espaços de lazer, convivência e prática de atividades físicas do município, recebendo diariamente um expressivo número de frequentadores, incluindo crianças, idosos, famílias e esportistas.

Além disso, o local é conhecido por abrigar diversas espécies de animais e áreas de preservação ambiental e, infelizmente, têm-se tido ciência de situações de agressões e outros atos de violência contra animais no local, conforme imagens abaixo:





Mediante a apresentação das imagens acima, fica comprovada a existência da necessidade de uma atuação mais intensa e preventiva do poder público municipal.

A instalação de câmeras de videomonitoramento no Parque Bariri contribuirá significativamente para a segurança dos cidadãos que utilizam o espaço, prevenindo situações de violência, furtos e vandalismo, além de coibir práticas de maus-tratos e abandono de animais no local, condutas infelizmente ainda registradas em algumas ocasiões.

Ressalta-se que o uso de tecnologia de vigilância em espaços públicos é respaldado pelo artigo 144 da Constituição Federal, que estabelece a segurança pública como dever do Estado,

direito e responsabilidade de todos, bem como pela Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), incentivando o uso de tecnologias e ações integradas para a promoção da ordem e segurança pública.

Importante destacar ainda que a iniciativa também atende às disposições da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que protege a fauna e o meio ambiente, além do Decreto Municipal nº 11.456/2023, que estabelece diretrizes para a proteção e o bem-estar dos animais em Pará de Minas.

Portanto, a implementação do Olho Vivo no Parque Bariri se apresenta como medida de extrema relevância social e ambiental, promovendo maior tranquilidade aos frequentadores, proteção ao patrimônio público e respeito aos direitos dos animais e do meio ambiente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para que esse pleito seja analisado com a urgência e a atenção que a situação requer.